



## **CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

### **COTAÇÃO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**

Solicitação de Compras/Serviços nº 003/2025, processo nº 9778/2025

#### **1. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO OBJETO**

Contratação emergencial de empresa especializada em **serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão e fornecimento de passagens aéreas nacionais, para trechos específicos**, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES.

#### **2. INFORMAÇÕES IMPORTANTES**

A Câmara Municipal solicita que as empresas apresentem SEUS MELHORES PREÇOS para o objeto aqui pretendido, com base nas especificações contidas na folha de preenchimento de preços.

Informamos que esta aquisição será realizada por DISPENSA DE LICITAÇÃO (de forma direta), ou seja, não haverá realização de licitação propriamente dita, **SENDO VENCEDORA A EMPRESA QUE APRESENTAR O MENOR VALOR GLOBAL.**

**O prazo para execução do serviço será de até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da** Autorização de Fornecimento, sendo vedada a execução parcelada do quantitativo constante na correspondente Autorização de Fornecimento.

**Os bilhetes aéreos deverão ser emitidos e encaminhados via e-mail**, para o endereço [plccastelo@cmcc.es.gov.br](mailto:plccastelo@cmcc.es.gov.br), em até 24 (vinte e quatro) horas antes do horário agendado para embarque.

A CONTRATADA deverá preencher todos os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, previstos na Lei nº 14133/2021.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

### **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

I. A contratação compreende os serviços de reserva, assessoramento, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes para trechos nacionais, para atendimento das necessidades de deslocamentos dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Conceição do Castelo/ES;

II. Os bilhetes emitidos deverão conter o nome do passageiro, o número do bilhete, o código localizador, a companhia aérea, os trechos, as datas, os horários e as regras aplicáveis à tarifa, os números de voos, os valores de tarifa e a taxa de embarque;

III. Deverão estar inclusos, na tarifa emitida, 01 (um) item pessoal e 01 (uma) bagagem de mão de 10kg. **Não deverão ser adquiridos bilhetes com a inclusão de bagagem despachada** (bagagem de 23kg);

IV. **As passagens deverão ser emitidas com os seguintes requisitos:**

**.PONTO DE PARTIDA X PONTO DE CHEGADA – IDA:** Vitória/ES x Brasília/DF;

**.PONTO DE PARTIDA X PONTO DE CHEGADA – VOLTA:** Brasília/DF x Vitória/ES;

**.DATA DE IDA:** 10 de fevereiro de 2025;

**.DATA DE VOLTA:** 14 de fevereiro de 2025;

**.HORÁRIO DE IDA:** entre 05h e 06h;

**.HORÁRIO DE VOLTA:** entre 05h e 06h.

V. Proceder, no momento do envio de bilhetes de passagem ao CONTRATANTE, à remessa do detalhamento, em língua portuguesa, das regras relativas às passagens então emitidas, sobretudo em relação aos valores e/ou percentuais a serem eventualmente cobrados e/ou reembolsados em caso de alteração, cancelamento e demais eventualidades;

VI. A Contratada deverá disponibilizar atendimento 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante todos os dias da semana (inclusive sábados, domingos e feriados), por meio de telefone fixo e móvel, correio eletrônico, mensagem via aplicativo e outros recursos que permitam ao CONTRATANTE efetuar emissão e/ou alteração de bilhetes;

VII. Assegurar o fornecimento das menores tarifas em vigor, praticadas por quaisquer das companhias aéreas do setor, inclusive tarifas promocionais ou tarifas-acordo;



## **CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000  
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

VIII. Verificar, junto às companhias aéreas, e informar ao CONTRATANTE, os valores de multa e diferença tarifária no caso de remarcação e cancelamento de passagens, indicando a situação mais vantajosa, de forma a possibilitar ao CONTRATANTE a comparação e análise da melhor opção, entre solicitar o reembolso ou deixar o bilhete como crédito para futura utilização;

IX. Nos casos em que houver aumento de custo em alternativas viáveis no caso de não haver disponibilidade de vagas nas datas e horários requisitados, o valor inicial será complementado e, se houver diminuição de custo, deverá ser emitida nota de crédito em favor do CONTRATANTE;

X. A CONTRATADA deverá atender aos requisitos de habilitação, quais sejam:

.Habilitação jurídica:

.Registro Comercial, no caso de empresa individual; Ato Constitutivo, Estatuto ou CONTRATO SOCIAL e alterações em vigor, COMPATÍVEL COM O OBJETO LICITADO, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de prova de inscrição ou de eleição de seus atuais administradores; Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, e ato de registro ou autorização para funcionamento no Brasil expedido por órgão competente;

.Habilitação fiscal, social e trabalhista:

.Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

.Prova de regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil;

.Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual de onde for sediada a empresa, quando a sede não for neste Estado;

.Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal de onde for sediada a empresa;

.Prova de regularidade de Situação – CRS perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

.Prova de Regularidade de Débito Trabalhistas perante o Tribunal Superior do Trabalho;

.Prova de regularidade fiscal junto ao Tribunal de Justiça do Estado sede da empresa (Certidão de Falência e Concordata);

.Certidão de Regularidade junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e



## **CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000  
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

Suspensas (CEIS);

.Declaração de inexistência de menor trabalhador (Cumprimento ao inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal).

### **4. DO PAGAMENTO**

O **pagamento** à licitante vencedora será efetuado após apresentação da Nota Fiscal/Fatura em 01 (uma) via, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, que **somente será feito por meio de Ordem Bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pela CONTRATADA, que deverá estar vinculada ao CNPJ da empresa.**

Quando do pagamento será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido pelo Contratado na planilha de custo, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

### **5. DA PROPOSTA**

Cotação de preço em moeda Real.

No preço deverão estar incluídos encargos sociais, fretes, seguros, transporte, licenças, impostos, taxas, tarifas, despesas, materiais, mão de obra, custos e afins, que incidam ou venham a incidir, relacionado ao fornecimento do objeto pretendido.

Tendo em vista a **URGÊNCIA** desta contratação, solicitamos que a presente Coleta de Preços seja enviada por e-mail (plccastelo@cmcc.es.gov.br), ou entregue na sede da Câmara Municipal (endereço situado no cabeçalho desta folha), devidamente preenchida e assinada por seu responsável legal, **até as 08h30min do dia 04 de fevereiro de 2025.**



## **CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

Conceição do Castelo-ES, em 31 de janeiro de 2025.

Documento assinado digitalmente



**HARYANE CHRISOSTOMO PIANISSOLLI**

Data: 31/01/2025 14:30:45-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**HARYANE CHRISÓSTOMO PIANISSOLLI**

Chefe da Divisão de RH, Almoxarifado e Patrimônio  
da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES

**Responsável pela pesquisa de preços**